



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14021 , DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 2 de janeiro de 2009, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12049, de 7 de março de 2006, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de JANEIRO de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador